



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

## SELEÇÃO DE TUTORES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ESCOLAS RESILIENTES E EDUCAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização em **Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres**, na modalidade a Distância (EAD).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades Tutor**, mas apenas a expectativa de convocação estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.
- 1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: ([engenhariaresiliencia@gmail.com](mailto:engenhariaresiliencia@gmail.com)), citando o número do edital referente a dúvida/pedido de informação.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, à saber:

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Análise dos documentos obrigatórios e carta de intenções (Eliminatória e Classificatória)
2	Prova Prática (Eliminatória e Classificatória)

- 1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site (<http://www.cead.ufjf.br/>).
- 1.7 O número de vagas está contido no Anexo I

### 2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 2.1 O quadro de vagas e a formação acadêmica mínima exigida para a função de Tutor, para atuar em todas as disciplinas, encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
- 2.2 Ter **experiência mínima de 1 (um) ano** no Magistério na **Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB**.
  - 2.2.1 Para comprovar a experiência mínima de um ano, são necessários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

documentos que mostrem claramente as datas, garantindo a validação do período mínimo de experiência exigido.

- 2.2.2 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso com a informação clara do período da atividade.
- 2.3 A comprovação dos pré-requisitos dispostos na alínea “2.2” **deverá ser feita através do envio dos documentos no ato da inscrição.**
- 2.3.1 A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a) neste certame.
- 2.4 Ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função, incluindo webcam e microfone e caixa de som.
- 2.5 Ter um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
- 2.6 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.7 Ter disponibilidade para encontros síncronos semanais com os alunos do curso, inclusive em horários noturnos.
- 2.8 A não apresentação, quando da convocação, dos requisitos mencionados nos subitens 2.2 e 2.3, e durante as atividades dos itens 2.4 a 2.7 incorrerá na perda do direito de exercer a função de Tutor em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- 2.9 O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e portaria 102/2019, adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 2.3.4.
- 2.9.1 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.9 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Tutor(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regimento do Curso ao qual está vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.9.2 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

- 2.9.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do Tutor.
- 2.9.4 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.
- 2.9.5 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação do Tutor, será de 20 (vinte) horas/semana, definidos e acordados previamente com a coordenação do curso.
- 2.9.6 Neste período de 20h o Tutor deverá estar conectado na plataforma estando acessível para os alunos, professores e coordenação de curso, sendo esse horário informado no ANEXO II, no ato da Inscrição. É essencial que, dentro da carga horária de 20h, os tutores reservem tempo para participar de reuniões periódicas síncronas organizadas pela coordenação do curso. As datas e horários das reuniões serão definidos e comunicados com antecedência, assegurando a todos a oportunidade de se organizarem para participar. A presença nessas reuniões é considerada parte integral das responsabilidades dos tutores.
- 2.9.6.1 As eventuais alterações no horário de trabalho do Tutor deverão ser justificadas previamente e aprovadas pela coordenação do curso, em detrimento da oportunidade, conveniência e necessidade do curso.
- 2.9.7 Os Tutores selecionados por meio deste Edital desempenharão um papel fundamental de apoio e mediação no processo de aprendizagem dos alunos no que tange:
- Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
  - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
  - Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
  - Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
  - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
  - Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
  - Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
  - Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.

- i. Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
  - j. Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
  - k. Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
  - l. Participar de reuniões com a coordenação do curso.
  - m. Ter disponibilidade de atendimento nos Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Ilícinea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas pela coordenação.
  - n. Realizar o acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.
- 2.9.8 Os candidatos serão chamados, por correspondência via e-mail, a atuar a partir da demanda do curso, da ordem das disciplinas, sob orientação da Coordenação de curso.
- 2.9.9 **Assim que convocado a atuar, o Tutor deverá entregar para o CEAD, somente no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, para validar o interesse na vaga, a cópia da seguinte documentação:**
- a. Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
  - b. Cópia do Comprovante da última titulação;
  - c. Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
  - d. Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
  - e. Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado;
- 2.9.10 Os Tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

### **3 DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.3 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 2.2 neste Edital.
- 3.1.6 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.8 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 3.1.9 As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFJF/CEAD, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

#### **3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período do dia 05/01/2024 até as 16h do dia 05/02/2024.**
- 3.2.2 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento da Ficha de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

- Inscrição do Edital no sistema online do CEAD, via site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e Envio dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS digitais no momento da inscrição e o envio da CARTA DE INTENÇÕES.
- 3.2.4 O processo de seleção inclui inicialmente a **Etapa 1 de análise para o deferimento ou indeferimento da inscrição considerando os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS apresentados pelo(a) candidato(a), bem como a análise da CARTA DE INTENÇÕES de caráter de eliminatório.**
- 3.2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema online do CEAD (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**:
- Diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área.
  - Diploma de pós-graduação (frente e verso) em qualquer área.
  - Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB**
  - ANEXO II completamente preenchido que inclui o preenchimento de todos os dados do(a) candidato(a) e a CARTA DE INTENÇÕES.
- 3.2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes na Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.2.7 Caso os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (subitem 3.2.5 – da letra a até e) não forem enviados, conforme previsto neste edital, no ato da inscrição ou estiverem ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA.
- 3.2.8 Para o cálculo do tempo de experiência no Magistério, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo.
- 3.2.9 As informações fornecidas na Inscrição online no sistema CEAD que não forem adequadamente comprovadas, assim como as informações indicadas no ANEXO II serão consideradas inválidas e sem efeito.
- 3.3 **A Etapa 1 da Seleção, referente a análise dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e da Ficha de Inscrição com a CARTA DE INTENÇÕES, determinará se os candidatos estão habilitados ou não para participarem da Etapa 2.**
- 3.4 A pontuação mínima na CARTA DE INTENÇÕES deverá ser de 15 pontos para o(a) candidato(a) ser habilitado a realizar a Etapa 2, referente a Prova Prática.
- 3.5 Quanto à seleção para a Etapa 2, referente a Prova Prática, no caso de haver mais de 15 candidatos habilitados na Etapa 1, serão selecionados para participar os 15 candidatos que tiverem o maior tempo de experiência no ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

3.6 A CARTA DE INTENÇÕES deverá constar de 500 à 1000 palavras e será pontuada entre 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. Os critérios de avaliação da CARTA DE INTENÇÕES incluem:

Nº	Critério	Pontuação	Descrição
1	Filosofia de Ensino e Papel do Tutor	5 pontos	Avalia a descrição da filosofia de ensino do candidato, suas crenças e abordagens pedagógicas, e a visão sobre o papel do Tutor no processo de aprendizagem.
2	Experiência com Tecnologia Educacional	5 pontos	Mede a experiência com tecnologia educacional, especialmente em plataformas de aprendizado online, ferramentas de comunicação e recursos digitais.
3	Abordagem para Diversidade e Inclusão	5 pontos	Analisa como o candidato planeja criar um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os alunos, detalhando sua abordagem para diversidade e inclusão.
4	Estratégias de Feedback e Avaliação	5 pontos	Foca nas metodologias de feedback e avaliação preferidas pelo candidato, incluindo suas estratégias para implementá-las.
5	Inovação Pedagógica com a temática da Especialização e Desenvolvimento Contínuo	5 pontos	Avalia as experiências de sucesso e desafio do candidato, seu compromisso com o desenvolvimento profissional contínuo, inovações pedagógicas implementadas, sua contribuição com a temática da Especialização, colaboração com colegas e equipe e equilíbrio de atividades.

3.7 A Etapa 2 consiste na Prova Prática online, realizada individualmente por videoconferência, e será pontuada de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. Esta etapa ocorrerá no período de **21/02/2024 a 23/02/2024** em horário comercial. Os horários das avaliações e a alocação dos candidatos seguirá a ordem alfabética dos classificados para a Etapa 2. Durante a avaliação, estarão presentes apenas o candidato designado para aquele horário e os membros da comissão de seleção. Não será permitida a participação de outros candidatos ou pessoas externas. É importante ressaltar que a remarcação de horário por parte do candidato é vedada, e o não comparecimento no horário indicado resultará em desclassificação do processo seletivo.

3.8 O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* da sua avaliação no horário previsto, usando um computador com acesso a internet, com câmera e áudio funcionando para realizar a Prova Prática.

3.8.1 O acesso ao *link* será exclusivo ao candidato(a) no dia e horário agendado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

e não será permitido o acesso e permanência de convidados que não compõe os membros avaliadores desse edital.

- 3.8.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos e infraestrutura mínima, conforme indicação prevista no item 2.4, para realizar a Prova Prática.
- 3.9 O Candidato(a) terá que acessar o *link* no dia e horário publicado sendo tolerável atrasos de até 5 minutos. Após esse período o candidato que não comparecer será desclassificado. O horário divulgado é em relação ao horário de Brasília.
- 3.10 A duração máxima de toda a avaliação é de 15 (quinze) minutos; e caso o(a) candidato(a) ultrapasse este tempo, isso implicará em um desconto de 5 (cinco) pontos por minuto adicional, até o limite de 5 (cinco) minutos extras, após o qual o candidato será desclassificado.
- 3.11 No início da Prova Prática, será obrigatório que o candidato apresente o seu documento de identidade, fornecido na Inscrição online, na webcam para verificação, sendo necessário que a câmera permaneça aberta durante todo o período da prova.
- 3.12 Após a identificação prevista no item 4.8, os(as) candidatos(as) receberão, através da Plataforma de Videoconferência, o *link* de acesso ao Moodle, bem como as credenciais de usuário e senha. Cada candidato(a) terá um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) específico designado para a realização da atividade prática e será sorteado uma tarefa para ser executada de forma síncrona.
- 3.13 Após a identificação (item 4.7) e o envio do link com o sorteio da tarefa (item 4.8), o cronometro será ligado para computar o tempo e as condições previstas da avaliação no item 4.6.
- 3.14 O(a) candidato(a) deverá compartilhar a sua tela do computador com o Moodle e o AVA disponibilizado para executar a tarefa sorteada de forma síncrona para os avaliadores.
- 3.15 O link do Moodle será na versão 4.1 em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) específico designado para a atividade prática desta seleção e serão tarefas Elegíveis para a Prova, as quais a comissão de seleção irá sortear uma das opções:
- 3.15.1 Fórum Individual: Configurar um fórum para atividades individuais, com regras e objetivos claros.
  - 3.15.2 Tarefa de Envio de PDF: Estabelecer uma atividade de envio de arquivos em PDF, definindo critérios de avaliação e prazo.
  - 3.15.3 Questão de Múltipla Escolha: Criar uma questão de múltipla escolha com opções variadas e indicar a resposta correta.
  - 3.15.4 Sumário do Curso com Imagem: Desenvolver um sumário do curso com objetivos principais e adicionar uma imagem relacionada.
  - 3.15.5 Alteração de Formato do Curso: Modificar o formato do curso, para “com botões” com 7 seções, sendo as 2 primeiras agrupadas.
  - 3.15.6 Recurso de Arquivo: Criar um recurso de arquivo acessível em diversos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

formatos, com instruções ou contexto específico.

- 3.15.7 URL com Pop-Up para o CEAD: Configurar uma URL que abra um pop-up para (<http://www.cead.ufjf.br/>), com descrição apropriada.
- 3.16 Durante a avaliação, é obrigatório manter a câmera aberta e compartilhar a tela ao longo da prova; candidatos que não cumprirem este requisito, seja por não manter a câmera aberta ou por terem iluminação inadequada que impeça a identificação conforme o documento oficial de identidade, serão desclassificados.
- 3.17 Os critérios de avaliação da Prova Prática incluem:

Nº	Critério	Pontuação	Descrição
1	Eficiência na Execução	15 pontos	Avalia rapidez e precisão na realização das tarefas, e habilidade de navegar no Moodle sob pressão de tempo.
2	Habilidade Técnica e Conhecimento do Sistema	15 pontos	Mede a familiaridade com as funcionalidades do Moodle e o uso eficaz de recursos avançados.
3	Organização e Planejamento	15 pontos	Analisa a capacidade de planejar e organizar a execução das tarefas.
4	Simulação de Cenários e Resolução de Problemas	15 pontos	Foca na habilidade de enfrentar desafios, pensar de forma criativa e adaptar-se a situações imprevistas.
5	Comunicação e Clareza de Instruções	15 pontos	Avalia a capacidade de comunicar processos e decisões de maneira clara e concisa.

- 3.18 A nota total desta seleção será a soma das Etapas 1 e 2, sendo considerada no mínimo 20 pontos para aprovação neste processo seletivo, candidatos(as) com notas menores que 20 serão desclassificados.
- 3.19 Os critérios de desempate são:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
  - Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
  - Maior tempo de experiência na Educação Superior;
  - Maior tempo de experiência na Educação Básica;

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital no período conforme previsto no ANEXO IV.
- 4.2. A divulgação do **Resultado da Etapa 1** da avaliação dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES** dos candidatos será divulgada no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **15/02/2024, a partir das 18h**.
- 4.3. No caso de **Recurso do Resultado da Etapa 1**, deverá ser encaminhado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

EXCLUSIVAMENTE no dia **16/02/2024, de 8h às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([engenhariaresiliencia@gmail.com](mailto:engenhariaresiliencia@gmail.com)), seguindo o modelo do ANEXO III.

- 4.4. O Resultado do Recurso **da Etapa 1** será divulgado no dia 20/02/2024, a partir das 18h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 4.5. A prova prática ocorrerá de 21/02/2024 à 23/02/2024 de 08h às 18h
- 4.6. A divulgação do **Resultado da Etapa 2** da avaliação da **Prova Prática** será divulgada no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **27/02/2024, a partir das 18h**.
- 4.7. No caso de **Recurso do Resultado da Etapa 2**, deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **28/02/2024, de 8h às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([engenhariaresiliencia@gmail.com](mailto:engenhariaresiliencia@gmail.com)), seguindo o modelo do ANEXO III.
- 4.8. O Resultado do Recurso **da Etapa 2** será divulgado no dia 29/02/2024, a partir das 18h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 4.9. O **Resultado Final** será divulgado no dia 29/02/2024, a partir das 18h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) em uma lista com o nome dos candidatos aprovados, os classificados além das vagas vão compor o cadastro reserva.
- 4.10. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 4.11. **Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso e não serão aceitas informações complementares previstas para serem prestadas no ato da inscrição.**
- 4.12. Os recursos devem expressar de forma clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o Formulário previsto no ANEXO III.
- 4.13. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.3 deste Edital.
- 4.14. Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 4.15. O Quadro Resumo das datas está no ANEXO IV.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
- 5.2. A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 5.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

processo seletivo.

- 5.4. Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul da Prof.ª Gislaíne dos Santos.

Prof.ª Gislaíne dos Santos

Coordenadora do Curso de Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres (EAD)

Assinatura manuscrita em preto da Profa. Eliane Medeiros Borges.

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

### ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

	DISCIPLINAS	VAGAS
1	Metodologia ao Ensino a Distância	6
2	Metodologia da Pesquisa	
3	Fundamentos da Educação para a Redução do Risco de Desastres	
4	Seminário de Avaliação de Riscos nas Escolas	
5	Seminário de Instalações Escolares e Acessos Seguros	
6	Seminário de Redução de Riscos e Educação para a Resiliência	
7	Seminário de Elaboração do Plano Escolar de Resiliência	

**Obs:** O Tutor designado terá a responsabilidade exclusiva de auxiliar o professor em todas as matérias mencionadas neste anexo, cujo polo de atuação será designado pelo coordenador de curso. O total de 6 (seis) vagas é referente ao curso. A condução das aulas será feita inteiramente através da plataforma MOODLE, garantindo uma aprendizagem uniforme e eficaz para os estudantes de cada polo. O requisito mínimo de qualificação para esta posição é possuir um diploma de graduação em qualquer área, bem como pós-graduação em qualquer área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

## ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

**Nome Completo:**

**Nome Social (item 3.2.3 do Edital):**

**CPF:**

**E-mail de contato:**

<b>CARTA DE INTENÇÕES (conforme item 2.2.3)</b>
---

Utilize as linhas necessárias para a CARTA DE INTENÇÕES para uma redação que tenha de 500 a 1000 palavras.
--

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

### **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

#### **1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: 01/2024

#### **2 Dados Pessoais:**

Nome completo:

CPF:

#### **3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 01/2024

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA**

Início do período de inscrição	05/01/2024
Término do período de inscrição	05/02/2024 às 16h
Impugnação ao Edital	Até 08/01/2024 às 16h
Resultado Parcial – Etapa 1	15/02/2024 a partir das 18h
Recurso do Resultado Parcial – Etapa 1	16/02/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso Parcial – Etapa 1 e divulgação dos horários da prova prática (Etapa 2)	20/02/2024 a partir das 18h
Prova Prática – Etapa 2	21/02/2024 a 23/02/2024 de 08 às 18h
Resultado Parcial – Etapa 2	27/02/2024 a partir das 18h
Recurso do Resultado Parcial – Etapa 2	29/02/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso do Resultado Parcial – Etapa 2	29/02/2024 a partir das 18h
Resultado Final da Seleção	29/02/2024 a partir das 18h